

DECRETO Nº 3755/81
de 24 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.. 5.229.510,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.229.510,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e dez cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.92	Viagens e Estadia	
2.00-3111	Pessoal Civil	300.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
7.30-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.30-3120	Material de Consumo	20.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3120	Material de Consumo	700.000,00
	Departamento de Serviços e Obras	
21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.21	Conservação da Frota	
8.21-3120	Material de Consumo	987.000,00
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos Rios e Canais	
8.24-16885341.24	Veículos, Máquinas e Outros - F.R.N.	
8.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	

continuação do Decreto nº 3755/81 - Fl. 02 -

10.12-08452152.36	Hortas Domésticas	
10.12-4120	Equipamentos e Material Permanente	144.000,00
10.12-08452154.14	Unidades Móveis	
10.12-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	260.390,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3120	Material de Consumo	320.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	167.785,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social - INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	23.825,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente do Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	6.375,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	20.135,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.30	Assessoria de Relações com a Comunidade	
2.30-15814871.43	Móveis, Máquinas e Outros	
2.30-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
2.30-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.30-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
7.10-03070142.04	Livros para Biblioteca	
7.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
7.10-03070142.09	Publicações de Editais	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
7.10-03070142.14	Custas de Cartório	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
7.10-03070142.15	Honorários de Perito	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00

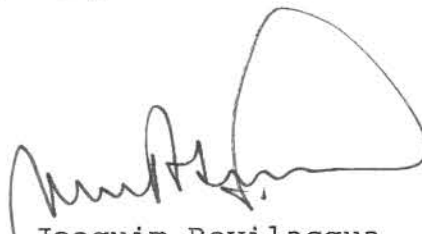
continuação do decreto nº3755/81 - Fl. 03 -

7.10-03070142.39	Cursos e Especializações	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
7.10-03070142.58	Indenização por Acidentes de Veículos	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
7.10-03070142.92	Viagens e Estadia	
7.10-3111	Pessoal Civil	150.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.50	Material de Manutenção	
7.40-3120	Material de Consumo	20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
Departamento de Serviços e Obras		
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros	
8.23-16815752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	187.000,00
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885344.16	Conservação e Melhoramento de Obras de Arte - F.R.N.	
8.24-3120	Material de Consumo	700.000,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070211.26	Ferramentas Diversas	
8.25-4120	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Departamento de Educação		
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.62	Escolas Hortigranjeiras	
10.11-4110	Obras e Instalações	580.390,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.36	Hortas Domésticas	
10.12-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	144.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.07	Sala Veloso - Reforma	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
10.20-08482471.42	Salão do Centro Social do Alto da Ponte	
10.20-4110	Obras e Instalações	60.000,00
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	68.120,00

continuação do decreto nº 3755/81 - fl.04

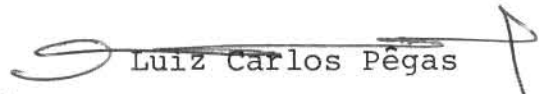
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
24 de agosto de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos vinte e quatro de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SIJ/DJ/nrj